



Prefeitura de Nova Granada
Estado de São Paulo

CERTIDÃO
(USO DE SOLO)
(LINHA DE TRANSMISSÃO MARIMBONDO II)

92/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, através de seu Departamento de Engenharia,

Certifica que:

A pedido de **TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA LTDA**

Em requerimento protocolado junto a esta Prefeitura, que revendo os registros verificou que, o Município de Nova Granada, não consta nesta municipalidade, até a presente data, legislação que disponha sobre diretrizes de uso do solo, no que se refere à **instalação de Linha de Transmissão Marimbondo II.**

Sendo assim, declaro que a Prefeitura não se opõe quanto à instalação da mesma em áreas pertencentes a este Município, valendo-se para tanto do disposto de em Resoluções e Normas Federais e Estaduais, e quando for o caso de supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, observar a Resolução 237/97 - § 1º.

De que o referido é verdade, dá fé, Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Granada, aos Trinta e Um dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Nova Granada, 31 de outubro de 2013.

Sérgio Roberto de Freitas Candelária
Departamento de Engenharia

Ana Célia R. A. Salvador
Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador
Prefeita

